



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de

- Capital Nacional do C

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 20173684  
01/09/2017 17:08  
Documento ML - PAR 230/2017

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

### PROJETO SUBSTITUTIVO N.º 6/2017

Altera a Resolução n.º 3.334, de 23 de dezembro de 2008, que regulamenta o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, quanto às reuniões das Comissões Permanentes.

**Autoria:** Vereadores.

**Relator:** Vereador Marlos Ribas Mancini.

#### I - RELATÓRIO

O projeto substitutivo em epígrafe pretende alterar o inciso I, do artigo 89, do Regimento Interno desta Casa de Leis, para dispor que as reuniões ordinárias das Comissões Permanentes serão realizadas uma vez por semana, em dia e horário definido entre seus membros.

No artigo 1º, prevê-se a alteração da redação do inciso I, do artigo 89, do Regimento Interno, para constar a realização semanal das reuniões ordinárias das Comissões Permanentes, em dia e horário a serem definidos por seus membros.

No artigo 2º, o projeto traz a cláusula de vigência.

Na justificativa, os Edis subscritores informam que a alteração se mostra necessária para melhora do andamento dos trabalhos das Comissões.

O projeto substitutivo foi distribuído anteriormente a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente.

Esta Comissão emitiu parecer favorável ao projeto substitutivo sob análise – PAR n.º 124/2017, protocolado nesta Casa Legislativa em 21/06/2017.

Posteriormente, foi apresentada a Emenda n.º 66/2017, de autoria do vereador Antônio Esmael Alves de Mira, modificando o teor do artigo 1º do projeto substitutivo, para prever o dia e horário das reuniões ordinárias das comissões permanentes serão estabelecidos pela Presidência, com o dever de informar ao Presidente da Câmara Municipal. Justificou no sentido de se dar conhecimento à Casa e aos demais vereadores.

Agora, vem o projeto substitutivo para análise, com a emenda apresentada.





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### II - VOTO DO RELATOR

O projeto substitutivo em comento é consonante com o disposto nos artigos 30, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e 207, §1º, alínea "b", e 364 do Regimento Interno.

O presente projeto substitui o Projeto de Resolução n.º 5/2017, de autoria de Vereadores.

Esta Comissão já se manifestou favoravelmente ao projeto, em sua originalidade. Agora, em análise à emenda ofertada, entendo, de igual modo, que o Vereador foi feliz na apresentação da emenda ao projeto substitutivo, o qual promoveu significativa melhora ao projeto substitutivo quanto a seu mérito, mantendo as Comissões Permanentes com liberdade para o agendamento de suas reuniões ordinárias, as quais continuam sendo semanais, com flexibilidade de adequação ao andamento de seus trabalhos, com maior eficiência e celeridade, mas dando ciência aos membros da Câmara Municipal, possibilitando a participação e conhecimento sobre as datas e horários agendados.

Portanto, a emenda em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritória e oportuno, tratando de assunto de interesse desta Casa, a fim de propiciar melhorias na condução das reuniões das Comissões Permanentes.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto Substitutivo n.º 6/2017, com a emenda n.º 66/2017.

### III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto Substitutivo n.º 6/2017, com a emenda n.º 66/2017.

Ibitinga, em 24 de agosto de 2017.

  
Relator – Marlos Ribas Mancini  
Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:



Richard Porto de Rosa  
Presidente da Comissão

  
José Aparecido da Rocha  
Vice-Presidente da Comissão

